



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

**Ano XI - Recife, sábado, 20 de julho de 2024 - Nº 134**

---

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

---

**PECONSIG**

**COMUNICADO**  
**IMPORTANTE**

**SERVIDORES DO ESTADO**

**O acesso ao sistema de consignações (PECONSIG) é efetuado através do CPF e nova senha.**

**Siga o procedimento abaixo**

- 1 Acessar o site [www.nps.pe.gov.br](http://www.nps.pe.gov.br) de qualquer navegador;
- 2 Clique em "crie ou atualize sua senha";
- 3 Preencha o seu CPF e data de nascimento. Atenção a esta fase: será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado no sistema de pagamento. Verifique sempre a caixa de entrada ou de SPAM. Caso não haja e-mail cadastrado ou necessidade de atualização, favor procurar o setor de pessoal do seu órgão ou, se aposentado ou pensionista, solicitar em uma agência de atendimento;
- 4 Acesse a mensagem no e-mail e clique no link ou cole no navegador;
- 5 Defina a senha de acesso.

**GOVERNO DE  
PERNAMBUCO**  
ESTADO DE MUDANÇA

(Fonte: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 134 DE 20 DE JULHO DE 2024**

**1.1 - Governo do Estado:**

ATOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 6283** - Exonerar Cel BM **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, matrícula nº 9300465 do cargo em comissão de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo DAS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

**Nº 6284** - Nomear Cel BM **FRANCISCO DE ASSIS CANTARELLI ALVES**, matrícula nº 9401970 para exercer o cargo em comissão de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, símbolo DAS-1, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

**Nº 6285** - Suspender os efeitos do **Ato nº 422**, de 26 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de janeiro de 2018, em relação à candidata **MARIA IZABEL DOS SANTOS**, observado o disposto na decisão judicial proferida no Processo nº 0038303-85.2019.8.17.2001.

→ **Nº 422** - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o Cargo de Auxiliar de Legista, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 022, de 26 de janeiro de 2018:

**AUXILIAR DE LEGISTA – SUB JUDICE ÁREA – DEFESA SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DO PROCESSO
46º	Maria Izabel dos Santos	0031712-78.2017.8.17.2001

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 19 DE JULHO DE 2024.**

**Homologo**, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

**Nº 249**-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR
1	0001200206.000771/2023-10	DOUGLAS YURI DE ARRUDA FALCAO SILVA
	0001200206.000296/2024-62	ADILSON DE LIMA ANDRADE
	0001200206.000814/2021-03	MARIA APARECIDA SILVA SANGUINETO VILA
	0001200206.000029/2024-95	ALEXANDRA LOPES DINIZ
	0001200206.000211/2023-65	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS
2	0001200206.000276/2024-91	VANDOVALDO BARBOSA DA SILVA
	0001200206.000936/2023-53	CHARLES XAVIER SOUZA
3	0001200206.000267/2024-09	ENNIO PHABLO DE AZEVEDO PEREIRA
	0001200206.000150/2023-36	LUZIA LEDA BERNARDO DA SILVA
4	0001200206.000278/2024-81	MAKCIA DE MELO SILVA
	0001200206.000261/2024-23	LUIS GUSTAVO GOMES FERREIRA LINS

**HELIANE LÚCIA DE LIMA**

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas em exercício  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 134, de 20JUL2024).

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

## **SEGUNDA PARTE** **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

### **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

#### **2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**

Sem alteração

#### **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

#### **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

#### **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

##### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL**

**ERRATA:** na Portaria Cor. Ger./SDS nº 269/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2024.13.5.000252, publicada no **BG da SDS/PE nº 128, de 11/07/2024, onde se lê: TRAMITAR** o referido **PAD** na 2<sup>a</sup> CPD/PC; leia-se: **TRAMITAR** o referido **PAD** na 5<sup>a</sup> CPD/PC. Recife, de de 2024.

**FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA**  
Corregedor Geral da SDS em Exercício

#### **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

##### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL**

**Nº 447/DGP-3, de 17 de julho de 2024. Transferência para a Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 10JUL2024, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat.120832-2/BPGd - Fernando Augusto Sales da Silva, RG nº 59682/PMPE, filho de Francisco Augusto Sales da Silva e de Maria Betânia Sales da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do BPGd, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 53290062).

**Nº 448/DGP-3, de 17 de julho de 2024. Transferência para a Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 10JUL2024, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat.124137-0/BPGd – Aldemir Alexandre Silva de Souza, RG nº 61824/PMPE, filho de Aldemir Ferreira de Souza e de Leonice Maria da Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de

Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do BPGd, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 53294405).

**Nº 449/DGP-3, de 18 de julho de 2024. Transferência para a Reserva não Remunerada.** O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve:** **1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 9JUL2024, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat.120633-8/RPMon – Marcelo Rodrigues da Silva Júnior, RG nº 59483/PMPE, fi lho de Marcelo Rodrigues da Silva e de Ewilânia Maria da Cunha Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do RPMon, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - **IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 53355900).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 134, de 20JUL2024).

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 62 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 18 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 18 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Tenente-Coronel BM, Mat. 798133-3, **GENILSON BARBOSA DE LIMA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 63 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 18 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 21 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940129-6, **JOELSON JOSÉ DE SANTANA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 64 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 18 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 20 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940095-8, **JONAS DA COSTA BRITO**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 65 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 18 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 20 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950369-2, **JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 66 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 18 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 21 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940674-3, **ALEXANDRE FERREIRA GOMES**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 67 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 18 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 21 de julho de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promocão Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940354-0, DANIEL PAULO DA SILVA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 68 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 18 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 18 de julho de 2024, após Licenciamento a pedido efetuado através da Portaria Administrativa Nº 49/2024-CBMPE-DGP-DDIR, de 12/07/2024, publicada no DOE nº 132, de 18/07/2024, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. I, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, a Cabo BM Mat. 718101- 9, ANDREYSA KHRISTINE SOUZA SILVA; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra Da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 69 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 18 DE JULHO DE 2024. EMENTA:** DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 18 de julho de 2024, após Licenciamento a pedido efetuado através da Portaria Administrativa Nº 50/2024-CBMPE-DGP-DDIR, de 12/07/2024, publicada no DOE nº 132, de 18/07/2024, nos termos do art. 85, inc. V, c/c art. 109, inc. I, da Lei Estadual nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Cabo BM Mat. 718104- 3, LEONARDO MANGHI FILHO; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra Da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 134, de 20JUL2024).

## **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais**

## **4 – Repartições Estaduais:**

### **FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE**

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 3053. De RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br). **KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO** Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 134, de 20JUL2024).

## **5 – Licitações e Contratos:**

### **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**

Na publicação de Extrato de Contrato, da edição do DOE, de 23 de novembro de 2023, pág. 13, do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2019 - UNAJUR, onde se lê: "... Período: 04/01/2023 a 03/01/2029", leia-se: "... 04/01/2024 a 03/01/2029." Recife, 19 de julho de 2024. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta.

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA - PRORROGAÇÃO PROCESSO 0578.2024.AC-19.PE.0263.SAD.DAG-SDS**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para contratação eventual de prestação de serviços de solução integrada de videomonitoramento de vias públicas para captação, transmissão, processamento, análise, visualização, gestão de eventos, com operação técnica integrada e especializada, bem como adaptação do ambiente para a instalação das estações de gerenciamento de imagens, links, fornecendo mobiliários, computadores, infraestrutura de rede a ser implantada, pontos elétricos e lógicos para o funcionamento das atividades nos Centros de Gerenciamento, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I), destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas. Valor máximo estimado: R\$ 216.418.587,23. **Entrega das**

propostas prorrogada para o período de 30/07/2024 até 28/08/2024, às 08:40h. Início da disputa: 28/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O novo edital estará disponível na íntegra no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) a partir de 30/07/2024. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830/7956. Maria Fernanda de Carvalho Nunes. Agente de Contratação/Pregoeira - AC 10.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preço nº 52662317/2024 - GAB/SDS; **OBJETO:** aquisição eventual de Insumos para o equipamento Analisador Genético ABI350 0; **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano; **VALOR TOTAL:** R\$ 263.565,16; **COMPROMISSADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 63.067.904/0005-88; **ORIGEM:** PL Nº 0457.2024.AC 74.PE.0183.SAD.DAGSDS. Recife-PE, 19JUL2024. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/ SDS. (\*)  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 134, de 20JUL2024).

### QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração